

ACÓRDÃO Nº 2739/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-025.974/2010-6
2. Grupo I, Classe I – Pedido de Reexame (em Relatório de Auditoria)
3. Recorrente: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (presidente, CPF nº 048.380.638-87)
4. Unidade: Serviço Social do Comércio-Administração Regional no Estado do Piauí (Sesc/PI)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secex/PI e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI nº 2.734)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em fase de pedido de reexame contra o Acórdão nº 485/2013-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. notificar o recorrente acerca desta deliberação.

10. Ata nº 39/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/10/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2739-39/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral